Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 71
Fones (0476) 22-0011 - 22 0848 e 22-0659 — Telex 475-279
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Administração
1989-1992
Governo com honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Area: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 C°

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos Superiores: 2

Meios de Comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, maquinas fotolitográficas, oleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

LEI Nº 2.490 de 24/06/92

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), constituído do lote nº 02, quadra nº 1338, situado na avenida Expedicionários, matriculado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº 16.506 em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas, por uma área de terras com 552,00 m2 (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) constituído por parte da data nº 47, Carta de Aforamento nº 1.603, Registro Municipal nº 892, situado nos fundos das terras do Sr. Francisco Garzo, próxima ao Arroio Monjolo, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº 9.293 em nome de Thiago Souza Garzo, André Souza Garzo e Daniele Souza Garzo.

Art. 2º - As disposições constantes do artigo anterior visam a área que abrangerá o novo Paço Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de junho de 1992.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 24/06/92.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Sec. Mun. Administração